



Publicado D.O.E.

Em 03/04/07

Secretaria do Tribunal Pleno

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo Tc nº 01.644/07

Objeto: Denúncia

Órgão: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada

DENÚNCIA CONTRA POSSÍVEIS
IRREGULARIDADES NA ADMINISTRAÇÃO DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA
LAVRADA. PELO NÃO CONHECIMENTO.

ACÓRDÃO APL - TC - nº 149/2007

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC nº 01.644/07, que trata de denúncia anônima acerca de possíveis irregularidades praticadas pelo atual Prefeito Municipal de Pedra Lavrada, Sr. José Antônio Vasconcelos da Costa, durante o exercício 2005 e,

Considerando que a documentação encartada aos autos não preenche todos os requisitos de que trata o art. 2º da Resolução RN TC nº 02/2006 para ser tomada como denúncia, além de não conter a assinatura do denunciante;

ACORDAM os membros do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão plenária realizada nesta data, na conformidade do relatório e da proposta de decisão do Relator em NÃO RECEBER a presente Denúncia e determinar o arquivamento dos autos.

Publique-se, notifique-se e cumpra-se.

TCE-PB - Plenário Min. João Agripino, 11 de março de 2007


Cons. Arnóbio Alves Viana
PRESIDENTE


Aud. Antônio Gomes Vieira Filho
RELATOR

Fui presente.


Procuradora Geral Ana Terêsa Máximo